



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6946/2024

Assinado digitalmente por
INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:
00426641000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Carandaí, OU=Presencial,
OU=22627660000130,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3,
CN=INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE C:
00426641000102
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.10.14 15:16:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
SOCIAL DO
MUNICIPIO
DE C:
004266410001
02**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 13.09.2024, à servidora Simony Aparecida de Carvalho Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0069, CPF nº 788. [REDACTED] 04, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, prevista no artigo 37, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, por preencher os requisitos constitucionais e legais para tanto, tendo, ainda, o direito à integralidade e à paridade.

Os proventos corresponderão à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o limite constitucional estabelecido no artigo 37, XI da Constituição Federal.

As pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão também o direito a paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de setembro 2024. [REDACTED]
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Simony Aparecida de Carvalho Santos, matrícula nº 0069, CPF nº 788. [REDACTED] 04, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, se deu através do Decreto nº 1166-1996, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 13 de setembro 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal